

São José das Palmeiras, 08 de Julho de 2019.

DE: SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezado Senhor

Solicito que informe a dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de um barracão de 225,00 m² e ampliação de 150,00 m² totalizando 375,00 m² de área construída destinados a a Unidade de Valorização de Recicláveis, localizado no Lote Rural N° Lote Rural N° 108 – Gleba São José– Colônia Santa Helena, ref. Convenio 4500046685 – Itaipu.

Cordialmente

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

São José das Palmeiras, 09 de Julho de 2019.

De: Setor de Finanças
Para: Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de um barracão de 225,00 m² e ampliação de 150,00 m² totalizando 375,00 m² de área construída destinados a a Unidade de Valorização de Recicláveis, localizado no Lote Rural N° Lote Rural N° 108 – Gleba São José– Colônia Santa Helena, ref. Convenio 4500046685 – Itaipu, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2632	07.001.15.452.0008.1050	742	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2660	07.001.15.452.0008.1053	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2019	2661	07.001.15.452.0008.1053	742	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de um barracão de 225,00 m² e ampliação de 150,00 m² totalizando 375,00 m² de área construída destinados a a Unidade de Valorização de Recicláveis, localizado no Lote Rural N° Lote Rural N° 108 – Gleba São José– Colônia Santa Helena, ref. Convenio 4500046685 – Itaipu

2 - JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade das condições de trabalho na reciclagem de lixo aos catadores de uma forma mais segura.

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, apoia a uma gestão climaticamente correta dos Resíduos Sólidos e a coleta seletiva.

No momento da segregação dos resíduos, pelo gerador, tem-se o início da sua destinação adequada, o que corrobora com várias frentes de oportunidades como: a reutilização; a reciclagem; o melhor valor agregado ao material a ser reciclado; as melhores condições de trabalho dos catadores ou classificadores dos materiais recicláveis; a compostagem; menor demanda da natureza; o aumento do tempo de vida dos aterros sanitários e menor impacto ambiental quando da disposição final dos rejeitos.

Os Galpões são as Unidades Receptoras dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, os quais visam armazenar os resíduos coletados, que serão separados pelas cooperativas ou associações de catadores, de acordo com o tipo de material, prensados, enfardados para futura comercialização e seguirem para as empresas recicladoras. A alternativa de reforma e ampliação de galpões se justifica pela necessidade da implantação do Sistema de Gestão dos Resíduos Sólidos do Município de São José das Palmeiras/PR, de uma forma eficaz no âmbito econômico e socioambiental, isto é aumentando o reaproveitamento de materiais como matéria prima, gerando emprego e renda, otimizando o tratamento dos resíduos e reduzindo a quantidade de resíduos destinados ao Aterro, aumentando a sua vida útil.

Corroborando com essa situação temos como medidas: melhoramento das condições de trabalho dos catadores através de uma estrutura segura de triagem; redução da área necessária para o depósito dos resíduos sólidos do aterro; redução das emissões de gases nocivos; reciclagem de materiais e de resíduos de madeira; e coleta seletiva, reciclagem e reuso de resíduos em São José das Palmeiras, com parceiros experientes.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	SERV	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de um barracão de 225,00 m ² e ampliação de 150,00 m ² totalizando 375,00 m ² de área construída destinados a a Unidade de Valorização de Recicláveis, localizado no Lote Rural N° Lote Rural N° 108 – Gleba São José– Colônia Santa Helena, ref. Convenio 4500046685 – Itaipu	R\$ 298.508,97

5 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias e a vigência do contrato é de 365 (treze e sessenta e cinco) dias.

6 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

O acompanhamento da prestação dos serviços ficará a cargo do servidor, **Engenheiro Paulo Berticelli**, e a secretaria **de Obras, Urbanismo e Transportes**.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

8 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) conforme REPASSE DA ITAIPU BINACIONAL/CONVENIO 4500046685 – Itaipu , através de medições executadas, devendo obedecer rigorosamente ao CRONOGRAMA estabelecido para obra, mediante apresentação da nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados, número do contrato, número do convênio, destaque do valor e da alíquota do **ISS**, destaque do valor e da alíquota do **INSS**, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pela fiscalização. **Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS** do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, **de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP** com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como **comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2632	07.001.15.452.0008.1050	742	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2660	07.001.15.452.0008.1053	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2019	2661	07.001.15.452.0008.1053	742	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

10 – DOS PREÇOS/ ORÇAMENTOS

Os valores foram fixados pela Administração com base na Tabela SINAPI.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 12 de Julho de 2019.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

São José das Palmeiras, 15 de Julho de 2019.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de um barracão de 225,00 m² e ampliação de 150,00 m² totalizando 375,00 m² de área construída destinados a a Unidade de Valorização de Recicláveis, localizado no Lote Rural N° Lote Rural N° 108 – Gleba São José– Colônia Santa Helena, ref. Convenio 4500046685 – Itaipu, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2019

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, referente a Tomada de Preços nº 0/2019, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma de um barracão de 225,00 m² e ampliação de 150,00 m² totalizando 375,00 m² de área construída destinados a a Unidade de Valorização de Recicláveis, localizado no Lote Rural N° Lote Rural N° 108 – Gleba São José– Colônia Santa Helena, ref. Convenio 4500046685 – Itaipu, que faz parte deste Pregão Presencial veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Tomada de Preços, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração, tem se que este objeto é compatível com Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 23 de Julho de 2019.

Herbert Correa Barros
Advogado do Municipio